**Decreto nº 141, de 22 de novembro DE 2019.**

**Nomeia Gestor do Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO:**

1. A Lei Municipal 1.030/2014, de 09 de abril de 2014;
2. O Decreto 116/2018, de 14 de dezembro de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada Gestora do Fundo Municipal do Idoso, a servidor pública municipal, **MICHELLI RENATA DA SILVA.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande, 22 de novembro de 2019.

Ari José Galeski
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 22 de novembro de 2019.

Evandro Carlos de Medeiros
Secretário de Administração e Finanças